



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.183/97

ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.597/94 (QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO MODIFICADO PELA LEI 4.102/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, da Lei 3.597/94, modificado pela Lei 4.102/96, de 05 de dezembro de 1996, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
CÓDIGO	CARGO	VAGAS	NÍVEL	RECRUTAMENTO
CPC-01	Secretário Municipal	08	VI	Ampla
CPC-02	Chefe de Gabinete	01	VI	Ampla
CPC-03	Procurador Municipal	01	VI	Ampla
CPC-04	Sub-Procurador	02	V	Ampla
CPC-05	Assessor	08	V	Ampla
CPC-06	Diretor de Departamento	29	V	Ampla
CPC-07	Chefe de Serviço	39	IV	Ampla
CPC-08	Diretor de Escola III	04	V	Ampla
CPC-09	Diretor de Escola II	03	IV	Ampla
CPC-10	Diretor de Escola I	03	III	Ampla
CPC-11	Vice-Diretor	11	III	Ampla
CPC-12	Secretária de Gabinete	01	III	Ampla
CPC-13	Chefe de Seção	38	III	Ampla
CPC-14	Motorista de Gabinete	01	III	Ampla
CPC-15	Secretário Executivo	01	III	Ampla
CPC-16	Encarregado	50	I	Restrito






MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE


ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 1997.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
24 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1997.


Dr. VICENTE DE MARIA PAIVA
Prefeito Municipal


Dr. JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal


JOÃO BATISTA DE ASSIS PEREIRA
Secretário Municipal de Administração